DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2026 (AUTO POSTO FILHOS DO SOL LTDA).....

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2026 (AUTO POSTO FILHOS DO SOL LTDA)

PREFEITURA COARACI Um novo tempo

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2026

O Município de Coaraci-Ba com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa Auto Posto Filhos do Sol Ltda, inscrita no CNPJ de nº 42.590.804/0001-38, sediada na Rua Clarêncio Gomes Baracho, S/N, Jardim Teixeira, no município de Coaraci-Ba, CEP: 45.638-000, com seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual

1.1.1 Acréscimo quantitativo de itens, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, que representa o valor total de R$ 890.070,00 (oitocentos e noventa mil e setenta reais) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do Contrato n.º 001/2026 que totalizava R$ 3.168.760,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais) passa a ter o valor de R$ 4.058.830,00 (quatro milhões cinquenta e oito mil oitocentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MATERIAIS	UND	QUANT	VL. UNIT R$	VL. TOTAL R$
1	Etanol, conforme norma CNPQ	L	1000	R$ 5,37	R$ 5.370,00
2	Óleo diesel comum, conforme norma CNPQ	L	30000	R$ 7,69	R$ 230.700,00
3	Óleo diesel S - 10, conforme norma CNPQ	L	30000	R$ 7,79	R$ 233.700,00
4	Gasolina comum, conforme norma CNPQ	L	52500	R$ 7,68	R$ 403.200,00
5	Gasolina aditivada, conforme norma CNPQ	L	2500	R$ 6,84	R$ 17.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 890.070,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0200 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 2.114 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.123 – Pavimentação, Requalificação e Manutenção das Vias e Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.000 – Material de Consumo
Fonte: 708 – Transferência da União referente Compensação Financeira de Recursos Minerais

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
Fonte: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação - Salário Educação
Fonte: 2546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Fonte: 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Certificação Digital: UF62TH0L-TUHXXP0D-KBTCVETO-FIZXNWYJ
Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 500

Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primaria Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União – Outros

Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Fonte: 170600000000 - Transferência Especial da União – Outros

Projeto atividade: 2.208 – Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal
Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

Projeto atividade: 2.306 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 500

Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 500

CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

Certificação Digital: UF62TH0L-TUHXXP0D-KBTCVETO-FIZXNWYJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 07 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci-Ba, 07 de agosto de 2026.

_____
Município de Coaraci
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
Auto Posto Filhos do Sol Ltda
CNPJ/MF 27.731.244/0001-09
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Certificação Digital: UF62TH0L-TUHXXP0D-KBTCVETO-FIZXNWYJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000